

LEI N.º 2.794/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

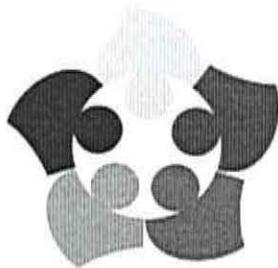
**"DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de Baixo Guandu para o exercício de 2014, detalhado nos Anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 71.842.820,00 (setenta e um milhões, oitocentos e quarenta dois mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receita na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		74.720.620,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.610.000,00	
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	1.616.000,00	
1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	4.834.608,60	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.780.711,40	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	979.300,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(6.813.800,00)



DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(6.813.800,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		3.936.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.915.000,00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		71.842.820,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por funções, sub funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

001 - CÂMARA	2.650.000,00
010 - GABINETE DO PREFEITO	1.602.200,00
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	183.600,00
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	382.000,00
040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.713.200,00
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	282.200,00
060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.434.300,00
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	6.032.500,00
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.203.130,00
090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.255.969,73



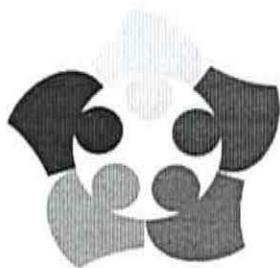
PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.906.998,87
110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	3.446.021,40
120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.654.800,00
130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.590.900,00
140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	958.000,00
150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	550.000,00
160 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.997.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	R\$
01 –LEGISLATIVA	2.650.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.407.100,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.335.921,40
10 - SAÚDE	12.906.998.87
11 – TRABALHO	27.400,00
12 – EDUCAÇÃO	26.203.130,00
13 – CULTURA	550.000,00
15 – URBANISMO	6.032.500,00



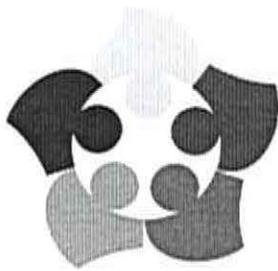
PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

16 – HABITAÇÃO	110.100,00
17 – SANEAMENTO	4.997.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.590.900,00
20 – AGRICULTURA	1.654.800,00
22 – INDÚSTRIA	160.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	382.000,00
26 – TRANSPORTE	1.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.255.969,73
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.316.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	71.842.820,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

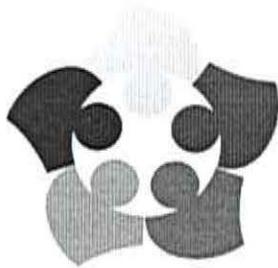
SUBFUNÇÕES	EM R\$
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	2.650.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.450.740,73
124 – CONTROLE INTERNO	229.600,00
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	329.000,00
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	545.000,00



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	212.000,00
182 – DEFESA CIVIL	52.000,00
183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	74.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	547.350,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.811.198,40
301 – ATENÇÃO BÁSICA	7.337.204,00
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	923.000,00
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	784.000,00
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.574,87
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.100,00
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.000,00
333 – EMPREGABILIDADE	27.400,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	14.883.382,00
364 – ENSINO SUPERIOR	6.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	6.813.570,00
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.140,00
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.060,00
368 – EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	114.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	199.200,00
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	5.400.200,00
482 – HABITAÇÃO URBANA	110.100,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	749.000,00



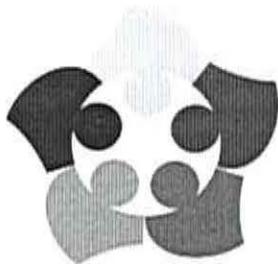
PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

542 – CONTROLE AMBIENTAL	33.000,00
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	262.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	38.000,00
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	84.000,00
605 – ABASTECIMENTO	19.000,00
606 – EXTENSÃO RURAL	166.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	160.000,00
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00
692 – COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00
695 – TURISMO	129.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	190.000,00
813 – LAZER	560.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	946.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

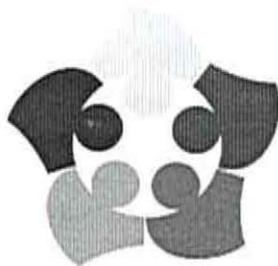
PROGRAMA	EM R\$
0001 – DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.650.000,00
0006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	552.000,00



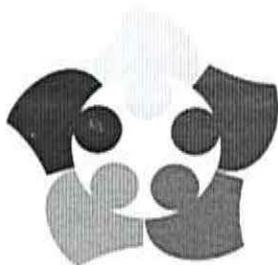
PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

0007 – DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	52.000,00
0011 – ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	229.600,00
0031 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	380.600,00
0032 – ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	370.000,00
0036 – ASSESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL AO GABINETE DO PREFEITO	183.600,00
0041 – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	382.000,00
0046 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.025.300,00
0047 – PROCON EM AÇÃO	123.600,00
0051 – INOVAÇÃO NA GESTÃO FINANCEIRA COM JUSTIÇA TRIBUTÁRIA	794.900,00
0056 – ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO MUNICÍPIO	572.000,00
0057 – TRABALHANDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	740.000,00
0061 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	249.600,00
0066 – AMPLIAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA	225.800,00
0071 – PLANEJANDO COM ÉTICA E EFICIÊNCIA	273.200,00
0076 -PLANEJANDO E CRIANDO NOVOS CAMINHOS	9.000,00
0081 – TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAIXO GUANDU	2.434.300,00
0086 – DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO E SUSTENTÁVEL DA CIDADE	6.032.500,00
0091 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO	26.203.130,00



0096 – PRODEL – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.255.969,73
0100 – SAÚDE E SOCIEDADE	12.044.624,00
0106 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	862.374,87
0111 – DIGNIDADE, CIDADANIA E EQUIDADE SOCIAL	2.926.071,40
0112 – HABITAÇÃO COM DIGNIDADE PARA TODOS	110.100,00
0113 – APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	409.850,00
0116 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.362.800,00
0117 – COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO	160.000,00
0121 – TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	132.000,00
0126 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.590.900,00
0131 – BAIXO GUANDU EMPREENDEDOR	619.000,00
0132 – CIDADE DIGITAL	210.000,00
0136 – TURISMO SUSTENTÁVEL	129.000,00
0141 – RESGATE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BAIXO GUANDU	550.000,00
0190 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	2.634.464,00
0191 – SISTEMA DE COLETA DE ÁGUA DO SAAE	2.200.705,00
0192 – SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO DO SAAE	161.831,00



9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
-------------------------------	--------------

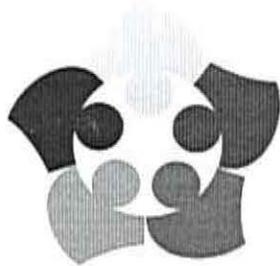
V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	EM R\$
DESPESAS CORRENTES	58.766.095,38
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.116.391,51
3.2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.606.703,87
DESPESAS DE CAPITAL	12.076.724,62
4.4 – INVESTIMENTOS	11.766.724,62
4.6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares não inferiores ao limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total de despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, para si e sua Autarquia, bem como para o Legislativo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 22 da Lei 2.760, de 23 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos internas e externas até os limites estabelecidos na legislação em vigor, para financiar os investimentos previstos nesta Lei, bem como a Autarquia do Município.



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotação através de Portaria, de acordo com o art. 24 da lei 2.760/2013 de 23 de julho de 2013.

Art. 8º As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD exigirão autorização Legislativa somente nos níveis de modalidade de aplicação e categoria econômica.

Parágrafo Único. A regra estabelecida no caput deste artigo não se aplica às mudanças necessárias em função de elemento de despesa, desde que este pertença ao mesmo grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária.

Art. 9º Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013.



JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
19 de dezembro de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.794/2013, de 19 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária do exercício de 2014, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 19 de dezembro de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças